
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.617, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 7.235.771,13, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.235.771,13 (sete milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e treze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
	E		
091010412201254534 - NAF	1	339039	15.000,00
121010309211504509 - MP	1	319011	3.800.000,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339049	500,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329021	1.600.000,00
802010433111294460 - ARCON	25	339049	1.419,13
832010412201254668 - EGPA	1	339039	6.000,00
832010433111294460 - EGPA	1	339039	20.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	54	339001	1.500.000,00
842010927200009030 - IGEPREV	54	339001	292.852,00
TOTAL			7.235.771,13

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
	E		
091010412201254546 - NAF	1	339039	15.000,00
191010412111264536 - SEPOF	1	339033	500,00
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	469077	1.600.000,00
341011545110391556 - FDE	1	444051	3.800.000,00
802010412201254668 - ARCON	25	339030	1.419,13

832010412201254534 - EGPA	1	339039	6.000,00
832010439211294454 - EGPA	1	339039	20.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	54	339001	1.792.852,00
TOTAL			7.235.771,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.825, de 18/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ